



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 386 - AURORA/TO, Quarta feira, 22 de Janeiro de 2025.

Gabinete::

- Publicação de Portarias.....1,2
- Decreto de Inexigibilidade.....2

PORTARIA/GAB/PREF. Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Ato Delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Município de Aurora do Tocantins CNPJ Nº 01.067.107/0001-10 junto ao Banco Bradesco e dá outras providências”.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o secretário de Finanças, **Luiz Felipe de Oliveira Lima**, brasileiro, inscrito no CPF 046.799.451-09 para em conjunto com o prefeito, praticar os atos abaixo relacionados em todas as contas vinculadas ao CNPJ 01.067.107/0001-10 do município de Aurora do Tocantins.

- **EMITIR CHEQUES;**
- **ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;**
- **AUTORIZAR COBRANCA;**
- **RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;**
- **SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;**
- **REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;**
- **RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;**
- **ENDOSSAR CHEQUE;**
- **SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;**
- **CANCELAR CHEQUES;**
- **BAIXAR CHEQUES;**
- **EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;**
- **CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;**
- **EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP;**
- **EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP;**
- **EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;**
- **CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS**
- **REPASSE RECURSOS;**
- **LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL**

PJ;

- **SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;**
- **EMITIR COMPROVANTES;**
- **EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;**
- **ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS;**
- **CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO.**
- **ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- **ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

PORTARIA/GAB/PREF.004/2025, de 22 de janeiro de 2025.

“Designa responsável Pelo Sistema de Licitações, Contratos e Obras – LCO do Município de Aurora do Tocantins e dá outras providências”.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR; **Jhenife Sousa dos Santos Vaz**, CPF nº 757.599.421-35 como responsável pelo Sistema de Licitações, Contratos e Obras – (LCO) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 386 - AURORA/TO, Quarta feira, 22 de Janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

O Gestor do Município de Aurora do Tocantins – TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando, a solicitação desta Prefeitura e Fundos Municipais e o Termo de Referência, que informa a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública para atender a Prefeitura Municipal e Fundos, conforme termo de referência em apenso aos autos;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada na lei 14.133/2021;

Considerando, o teor da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020;

Considerando, que são pacíficas a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais, quanto a inexigibilidade de contratação de prestação de assessoria e consultoria contábil face a singularidade e a notória especialização do profissional a ser contratado;

Considerando, a que o profissional possui notória especialização, que evidência em suas qualidades técnicas, fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como de seu desempenho em contratações anteriores, o que permite que seu trabalho e seu nível de conhecimento permitam a Administração considerar, de início, que satisfaz plenamente aos objetos do contrato;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da Comissão de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a inexigibilidade do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente na Lei Federal 14.133/2021;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Controladoria do Município aprovando as normas legais do referido processo;

DECRETA:

Art. 1º – A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como a Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, para contratação da Empresa MASTER CONTABILIDADE - EIRELI INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.123.272/0001-06, SEDIADO(A) NA AV. JK, QD 03, LOTE 11, CENTRO, AURORA DO TOCANTINS - TO, no valor global de R\$ 549.800,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), na forma detalhada a seguir:

Prefeitura Municipal – com o valor global de R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

Fundo Municipal de Saúde - com o valor global de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Fundo Municipal de Educação - com o valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Fundo Municipal de Assistência Social - com o valor global de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 2º – Este ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Aurora do Tocantins – TO, 17 de janeiro de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito Municipal